



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal n.º 2.574/96 de 28/05/96 e n.º 2.642/96 de 27/12/96

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná

Fone/Fax: (45) 3321-2273/ (45) 3321-2366

### **Resolução 030/2008**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Cascavel no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.574/96 resolve:

**Art. 1º** - Aprovar provisoriamente o registro da entidade CAOM-Portal do Sol até a data de 05/12/2008, impreterivelmente. A inscrição fica condicionada a apresentação de alteração do Estatuto devidamente registrado em cartório devendo obrigatoriamente prever a dissociação da entidade do poder pública e a realização de Assembléia para a escolha de seus dirigentes. Caso contrário a entidade será automaticamente desabilitada.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

**Cascavel, 05 de novembro de 2008.**

**Nilson Augusto Lehmkuhl**

Presidente do Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança e do Adolescente